



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

(COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL)

N.º 08.0377

**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, PNEUMÁTICAS,
ELÉTRICAS, ELETRÓNICAS, COMBUSTÃO, ESCADAS,
ESCADOTES, ANDAIMES, ACESSÓRIOS DE ELEVAÇÃO
E EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO,
PARA A ARM, S.A. - 2020**

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

ÍNDICE

Artigo 1.º - Identificação do concurso.....	3
Artigo 2.º - Entidade adjudicante	5
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar.....	5
Artigo 4.º - Fundamento.....	5
Artigo 5.º - Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante Acesso/Registo	5
Artigo 6.º - Serviços de apoio a todos os interessados	5
Artigo 7.º - Peças do Procedimento	6
Artigo 8.º - Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento	6
Artigo 9.º - Concorrentes	7
Artigo 10.º - Apresentação das propostas	7
Artigo 11.º - Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas	8
Artigo 12.º - Documentos que constituem as propostas	8
Artigo 13.º - Apresentação de propostas variantes	12
Artigo 14.º - Prazo para a apresentação das propostas.....	12
Artigo 15.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	12
Artigo 16.º - Critério de adjudicação	13
Artigo 17.º - Documentos de habilitação	15
Artigo 18.º - Caução	16
Artigo 19.º - Despesas e encargos.....	17
Artigo 20.º - Regime supletivo.....	17
Anexo I-Lista de preços unitários	18
Anexo II- Declarações com a descrição genérica dos materiais a fornecer	37
Anexo III-Modelo de declaração do adjudicatário (adapt. D.L. Regional n.º 34/2008/M-14 de agosto)	38
Anexo IV- Modelo de guia de depósito bancário em dinheiro / Títulos	39
Anexo V- Modelo da garantia bancária/Seguro de caução.....	40

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Identificação do concurso

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento designado: ***“Aquisição de ferramentas manuais, pneumáticas, elétricas, eletrónicas, combustão, escadas, escadotes, andaimes, acessórios de elevação e equipamentos sob pressão, para ARM, S.A. 2020”***, que tem por objeto a aquisição de ferramentas de várias tipologias adequadas às várias atividades de manutenção dentro de cada área de serviço da ARM, S.A., ou seja, nos sistemas de abastecimento de água em “alta” e “baixa” (redes e respetivos equipamentos), nas infraestruturas de drenagem de águas residuais e água de rega e nas infraestruturas da área de recolha, transferência, triagem e tratamento, concessionadas à “ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”, nos termos das cláusulas técnicas constantes do Caderno de Encargos, constituído pelos seguintes lotes:
 - Lote 1: Ferramentas manuais;
 - Lote 2: Ferramentas elétricas;
 - Lote 3: Ferramentas eletrónicas;
 - Lote 4: Ferramentas pneumáticas;
 - Lote 5: Ferramentas de combustão;
 - Lote 6: Ferramentas hidráulicas;
 - Lote 7: Escadas, escadotes e andaimes e acessórios de elevação;
 - Lote 8: Equipamentos sob pressão.
2. Conforme o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão dos CPV, o procedimento em causa insere-se nas seguintes categorias por lote:
 - **Lote 1: Ferramentas manuais:**
 - 31000000-6, Maquinaria, aparelhagem, equipamento e consumíveis eléctricos; iluminação
 - 34911100-7 Carrinhos de mão
 - 38300000-8 Instrumentos de medição
 - 39151000-5 Mobiliário diverso
 - 43800000-1 Equipamento para oficina
 - 42000000-6 Máquinas industriais
 - 42411000-0 Talhas e guinchos
 - 42651000-4 Ferramentas pneumáticas de uso manual
 - 42652000-1 Ferramentas electromecânicas de uso manual
 - 44510000-8 Ferramentas
 - 44511000-5 Ferramentas manuais



- 44511500-0 Serras manuais
- 44512000-2 Ferramentas manuais diversas
- 44512100-3 Cinzeiros
- 44512200-4 Alicates
- 44512300-5 Martelos
- 44512500-7 Chaves de porcas
- 44512700-9 Limas ou raspadores
- 44512800-0 Chaves de fendas
- 44512900-1 Trépanos, lâminas para chaves de fendas e outros acessórios

- Lote 2 Ferramentas elétricas:

- 44315100-2 Acessórios para soldadura
- 43413000-1 Misturadoras de betão ou de argamassa
- 42000000-6 Máquinas industriais
 - 42652000-1 Ferramentas electromecânicas de uso manual
 - 42411000-0 Talhas e guinchos
 - 42600000-2 Máquinas-ferramentas
 - 42662100-5 Equipamento para soldadura eléctrica
 - 42990000-2 Máquinas diversas para usos específicos
- 38000000-5 Equipamento laboratorial, óptico e de precisão (exc. óculos)
 - 38436700-7 Desintegradores ultrassónicos
 - 38300000-8 Instrumentos de medição

Lote 3: Ferramentas eletrónicas:

- 31000000-6, Maquinaria, aparelhagem, equipamento e consumíveis eléctricos; iluminação
- 38000000-5 Equipamento laboratorial, óptico e de precisão (exc. óculos)
 - 38300000-8 Instrumentos de medição
 - 38341300-0 Instrumentos para medição de grandezas eléctricas
 - 38412000-6 Termómetros

Lote 4: Ferramentas pneumáticas:

- 42651000-4 Ferramentas pneumáticas de uso manual

Lote 5: Ferramentas de combustão

- 43300000-6 Maquinaria e equipamento de construção
 - 43300000-6 Maquinaria e equipamento de construção
 - 43315000-4 Máquinas de compactar
- 31100000-7 Motores, geradores e transformadores eléctricos
- 16160000-4 Equipamento diverso de jardinagem

Lote 6: Ferramentas hidráulicas:

- 44512000-2 Ferramentas manuais diversas
 - 44512000-2 Ferramentas manuais diversas

- 44512200-4 Alicates
- 42000000-6 Máquinas industriais
 - 42636100-4 Prensas hidráulicas
 - 42413200-6 Macacos hidráulicos
- 34900000-6 Equipamento e peças sobressalentes diversas para transportes

Lote 7: Escadas, escadotes e andaimes e acessórios de elevação

- 44000000-0 Estruturas e materiais de construção; produtos auxiliares de construção (excepto aparelhos eléctricos)
 - 44423200-3 Escadas de mão
 - 44212300-2 Estruturas e partes
- 39540000-9 Cordame, cordas, cordéis e redes diversos

Lote 8 – Equipamentos sob pressão

- 42123400-1 Compressores de ar

Artigo 2.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a “ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”, adiante designada por ARM, S.A., com sede na Rua dos Ferreiros, n.º 148-150, 9000-082 Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone número 291 201 020, com o fax número 291 201 021 e com o endereço de correio eletrónico: geral@aguasdamadeira.pt.

Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da “ARM–Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”.

Artigo 4.º - Fundamento

A escolha do presente procedimento, por concurso público, com publicidade internacional, foi efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o Artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua atual redação.

Artigo 5.º - Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante Acesso/Registo

1. A plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante é a AcinGov.
2. O acesso à plataforma eletrónica AcinGov é gratuito. De forma a aceder à plataforma, os interessados deverão efetuar o seu registo no endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>.
3. Para tal, deverá aceder à área “Aderir”. Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário e imediatamente recebe no email as credenciais de acesso como outros emails da acinGov.
4. No caso de o interessado já ter procedido previamente ao registo na plataforma AcinGov, o n.º 2 e 3 não se aplica, necessitando apenas de introduzir o “Username” e “Password” atribuídos.

Artigo 6.º - Serviços de apoio a todos os interessados

1. A equipa AcinGov, tem à disposição de todos os interessados uma linha direta de apoio 707 451 451 ou através do email: apoio@acingov.pt
2. Caso a equipa AcinGov não identifique qualquer anomalia na plataforma AcinGov, os interessados deverão ser os únicos responsáveis por quaisquer atrasos nos prazos de submissão de pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, entrega de propostas, pronúncias em sede audiência prévia e reclamações à documentação de habilitação. No presente ponto incluem-se também todas ações que, no decorrer de um procedimento, estejam ao abrigo de um prazo obrigatório estipulado pela legislação em vigor.

SECÇÃO II – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Peças do Procedimento

1. Os originais das peças do procedimento estarão disponíveis na sede da ARM, S.A., para consulta, a partir da data de publicação do anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Fazem parte integrante das peças do procedimento todas as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação dos concorrentes na preparação do procedimento de formação do contrato, e que constam em anexo ao presente programa de procedimento.
3. As cópias das peças do concurso serão integralmente disponibilizadas, de forma direta, na plataforma eletrónica AcinGov.

Artigo 8.º - Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento

1. A retificação das peças do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados é da competência do órgão competente para a decisão de contratar, sendo os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso da competência do Júri do Procedimento.
2. No **primeiro terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
3. Os interessados deverão enviar os seus pedidos através da plataforma eletrónica, disponível na plataforma eletrónica AcinGov.
4. A lista de erros e omissões a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do número 2 do Artigo 50 do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.
5. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
 - a) O Júri, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.



6. Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no Artigo 64.º do CCP.
7. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela ARM, S.A. e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.
8. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

SECÇÃO III – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 9.º - Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta.
2. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação e desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da atividade.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos de disposto nos Artigos anteriores, nem integrar outro agrupamento concorrente.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
5. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que não cumpram qualquer das situações previstas no Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e no Artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 14 de agosto, com remissão para o n.º 2 do Artigo 7.º do mesmo diploma.

Artigo 10.º - Apresentação das propostas

1. Os concorrentes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados na plataforma eletrónica AcinGov - <http://www.acingov.pt> - através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).



5. O uso da plataforma AcinGov implica que o computador a ser utilizado pelo interessado esteja preparado com os **requisitos mínimos** disponíveis no site da plataforma AcinGov www.acingov.pt. Para mais informações, efetue o login na plataforma, passe o cursor em ajuda (canto superior esquerdo) e clique em perguntas frequentes.
6. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
 - a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - b) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - c) Cuja receção será registada por referência à respetiva data e hora.

Artigo 11.º - Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
2. Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.
3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 1 e 2.

Artigo 12.º - Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, em concordância com o disposto no n.º 1 do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, pela seguinte ordem:
 - a) **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)**, que se encontra no seguinte sítio de internet: <https://ec.europa.eu/tools/espd/filter?lang=pt> (para informações adicionais sobre o DEUCP vide http://www.impic.pt/impic/assets/misc/pdf/FAQ_DEUCP.pdf);
 - b) Documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, caso o certificado digital, previsto no n.º 2 do Artigo 10.º deste programa de procedimento, não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura (caso aplicável);
 - c) **Para cada lote**, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - i. **Preço:** Documento que contenha a **lista de preços unitários** e o **preço total máximo estimado**, de acordo com o **anexo I** do programa de procedimento, apresentados no

formato *.PDF (para efeitos de maior facilidade na apresentação das propostas, o anexo I será igualmente disponibilizado em formato editável *.xls (EXCEL), sendo que, em caso de divergência entre o anexo constante do Programa de Procedimento e o Excel, prevalece o Programa de Procedimento. Solicita-se ainda, que os concorrentes apresentem o documento em formato editável *.xls, para efeitos de maior celeridade na verificação e análise das propostas);

- ii. **Fichas técnicas dos seguintes artigos**, em conformidade com o anexo II do Caderno de Encargos, relativamente aos seguintes itens:

– **Lote 1 – Ferramentas manuais**

- Alavanca desmonta pneus (item 1.1);
- Diferencial Manual (item 1.162);
- Diferencial Manual - 1000kg (item 1.163);
- Diferencial Manual - 500kg (item 1.164);
- Diferencial Manual de Alavanca - 500kg (item 1.165);
- Armário (item 1.47);
- Armário (item 1.49);
- Caixa de ferramentas (item 1.56);
- Conjunto chave de caixa hexagonal, Roquete quadra 1/2" números (item 1.159);
- Caixa de ferramentas (item 1.60);
- Caixa de ferramentas (item 1.61);
- Caixa de ferramentas roquete (item 1.62);
- Filtro regulador lubrificador 1/2" (item 1.181);
- Kit de brocas craneanas para metal (item 1.229);
- Serra craneana + Adaptador SDS Plus 1" (item 1.286);
- Serra craneana + Adaptador SDS Plus 2 1/2" (item 1.287);
- Cj. De chaves de caixa de 1/2" longa de impacto (item 1.346);
- Extractor de rotulas pesados (item 1.365);
- Jogo de chaves sextavada macho cabo T (item 1.357);
- Caixa de ferramentas modelo de 112 peças (item 1.369).

– **Lote 2 – Ferramentas elétricas**

- Aparafusadeira / Berbequim sem fio 18V 2AH (Item 2.1);
- Aparafusadora Impacto (Item 2.2);
- Berbequim Aparafusadora (Item 2.3);
- Aparafusadora + 2 baterias + 1 Carregador Profissional (Item 2.4);
- Aparafusadora sem fio (Item 2.5);
- Berbequim SDS-plus (Item 2.7);
- Betoneira eléctrica 220V (Item 2.8);
- Guincho de elevação (Item 2.13);
- Máquina de soldar MMA Inverter (Item 2.16);

- Martelo demolidor elétrico (Item 2.17);
- Martelo eléctrico de percussão (Item 2.18);
- Betoneira de Eixo Vertical de 200L (Item 2.29);
- Serra de sabre com fio (Item 2.35);
- Máquina de alinhamento de veios (Item 2.41);
- Aquecedor de rolamentos por indução (2.42).

– Lote 3 – Ferramentas eletrónicas

- Aparelho de testar continuidade (Item 3.1);
- Booster de arranque E 12V – 24V (item 3.2);
- Calibrador de sinais analógicos (Volt/mA) + Bolsa (Item 3.3);
- Indicador de rotação de fases (Item 3.4),
- Medidor de isolamento de 10kV (Megaohmímetro) (item 3.5);
- Multimetro (item 3.6);
- Multimetro (item 3.7);
- Multimetro digital (Item 3.8);
- Paquímetro com visor digital (item 3.9);
- Pinça amperimétrica True-rms AC + bolsa (Item 3.10);
- Multimetro em módulo Pinça Amperimétrica (Item 3.11);
- Pinça amperimétrica eléctrica industrial + bolsa (item 3.12);
- Pinça de ligação à terra (Item 3.13);
- Termómetro electrónico misto (Item 3.14);
- Pinça Amperimétrica (Item 3.15);
- Testador de aterramento Geo (medidor de terras) (Item 3.16);
- Testador de cabos de Rede com Wire MAP (Item 3.17);
- Testador de instalações eléctricas, ensaiador de correntes diferenciais (RCD) (Item 3.18).

– Lote 4 – Ferramentas pneumáticas

- Chave de impacto 1/2" Compacta pneumática (item 4.1);
- Martelo de agulhas (item 4.2);
- Chave de Impacto Pneumática de 1/2" (item 4.3);
- Martelo Pneumático de 1" com Butil Hexagonal (item 4.4);
- Roquete Pneumático 1/2" standard (item 4.5);
- Chave de impacto pneumática reversível (item 4.6);
- Chaves de impacto a bateria de 1/2" (item 4.7);
- Jogo de chave de impacto a bateria, com bateria suplente e carregador (item 4.8).

– Lote 5 – Ferramentas de combustão

- Máquina cortar pavimento (item 5.1);
- Moto-Geradora a gasolina (item 5.2);
- Moto-Serra (item 5.3);



- Soprador (item 5.4);
- Saltitão (item 5.5).

– **Lote 6 – Ferramentas de hidráulicas**

- Prensa cravar cabos de aço (item 6.1);
- Matriz para prensa (item 6.2);
- Matriz para prensa para uniões até 7mm (item 6.3);
- Matriz para prensa até 8mm (item 6.4);
- Matriz para prensa até 9mm (item 6.5);
- Alicates hidráulico de Cravar Terminais (item 6.6);
- Porta paletes manual com balança (item 6.7);
- Prensa Hidráulica (item 6.8);
- Macaco polivalente 3.2t VL VUL /macado de roda para serviço geral (item 6.9);
- Porta-paletes manual (item 6.10);
- Uniões (kit de 2500 unidades).

– **Lote 7 – Escadas, escadotes e andaimes e acessórios de elevação**

- Escada telescópica X'tenso (item 7.1);
- Escada multiposições (item 7.2);
- Escada (item 7.3);
- Escadote (item 7.4);
- Andaime de alumínio para 12mt de altura (item 7.5);
- Estropos ou cinta de elevação 1000kg - 1,5 mt (certificado e homologado) (item 7.6);
- Estropos ou cinta de elevação 3000kg - 2,5 mt (certificado e homologado) (item 7.7);
- Cinta para movimentação de cargas (item 7.8);
- Andaime quadro (item 7.9);
- Lingas tubulares sem fim (item 7.10);
- Lingas poliéster planas (item 7.11).

– **Lote 8 – Equipamentos sob pressão e outros acessórios de elevação**

- Compressor de 300 litros 380V (item 8.1);
- Compressor de ar fixo (item 8.2);
- Compressor de ar portátil (item 8.3);
- Compressor fixo (item 8.4);
- Compressor fixo e semi-fixo (item 8.5);
- Compressor insonorizado (item 8.6).

- iii. **Declaração de conformidade por tipo de ferramenta ou por lote de fabrico, correspondente a uma determinada marca e modelo**, que, atesta que os produtos satisfazem os requisitos essenciais da legislação aplicável.



- d) Outros documentos considerados indispensáveis, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, **desde que não contrariem o programa de procedimento e o caderno de encargos.**
2. Aquando da submissão da proposta, o concorrente **deverá preencher na plataforma o formulário principal**, que é parte integrante da sua proposta, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
 3. **Todos os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
 5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA **e devem ser arredondados à 2.ª casa decimal.**
 6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
 7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
 8. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa à exceção de eventuais documentos técnicos que poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol.

Artigo 13.º - Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 14.º - Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, AcinGov – <http://www.acingov.pt>, até às **17H00 do 33.º dia** a contar da data do envio dos anúncios de concurso para publicação oficial.

Artigo 15.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

SECÇÃO IV – ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

Artigo 16.º - Critério de adjudicação e critérios de desempate

1. O critério de adjudicação é o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, por lote**, desde que cumpra todas as exigências expressas nas peças do procedimento e desde que não ultrapasse o preço base fixado no caderno de encargos.
2. **Critério de desempate** - caso duas ou mais propostas sejam ordenadas em primeiro lugar, por lote, as mesmas serão desempatadas, por lote, pela seguinte ordem:

Lote 1 – Ferramentas manuais:



- i. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 1.185 denominado “Caixa de ferramentas - 165 peças”, da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;
- ii. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 1.367 denominado “Saca rolamentos, composição mecânica”, da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;

Lote 2 - Ferramentas elétricas:

- iii. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 2.29, denominado “Betoneira de Eixo Vertical de 200L” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;
- iv. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 2.17, denominado “Martelo demolidor elétrico” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;

Lote 3 - Ferramentas eletrónicas:

- v. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 3.5, denominado “Medidor de isolamento de 10kV (Megaohmímetro)” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;
- vi. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 3.16, denominado “Testador de aterramento Geo (medidor de terras)” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;

Lote 4 – Ferramentas pneumáticas:

- vii. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 4.6, denominado “Chave de impacto pneumática reversível” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;
- viii. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 4.8, denominado “Jogo de chave de impacto a bateria, com bateria suplente e carregador” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;

Lote 5 – Ferramentas de combustão:

- ix. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 5.1, denominado “Máquina cortar pavimento” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;
- x. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 5.5, denominado “Saltitão” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;

Lote 6 – Ferramentas hidráulicas:

- xi. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 6.7, denominado “Porta paletes manual com balança” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;



- xii. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 6.8, denominado “*Prensa Hidráulica*” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;

Lote 7 - Escadas, escadotes e andaimes e acessórios de elevação:

- xiii. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 7.5, denominado “*Andaime de alumínio para 12mt de altura*” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;
- xiv. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 7.9, denominado “*Andaime quadro*” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;

Lote 8 – Equipamentos sob pressão:

- xv. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 8.4, denominado “*Compressor fixo*” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento;
- xvi. Será adjudicada a proposta que apresentar o mais baixo preço unitário para o item n.º 8.2, denominado “*Compressor de ar fixo*” da Lista de Preço Unitários, constante do anexo I do presente programa de procedimento.
3. Se, ainda assim, subsistir a igualdade entre as propostas, proceder-se-á ao desempate através da realização de uma sessão pública de sorteio, com extração de bolas numeradas, a decorrer nos seguintes termos, para cada um dos lotes:
- a) Após o termo do prazo de audiência prévia, o Júri promoverá um sorteio, a realizar em sessão pública, na sede da ARM, S.A., na Rua dos Ferreiros 148-150, Funchal, em dia e hora objeto de comunicação prévia aos concorrentes com propostas empatadas;
 - b) Os concorrentes ou os seus representantes que queiram comparecer ao sorteio devem fazer-se acompanhar da respetiva identificação ou credencial que lhes confira os necessários poderes de representação, sob pena de se considerarem como ausentes;
 - c) O ato iniciar-se-á com a verificação dos documentos de identificação dos concorrentes e das credenciais dos seus representantes;
 - d) O Presidente do Júri nomeará oficiosamente um representante *ad hoc* para cada um dos concorrentes que não compareçam nem se façam representar no ato, o qual não poderá pertencer ao Júri nem ao Conselho de Administração da ARM, S.A.;
 - e) Posteriormente, o Presidente do Júri procede à inserção das bolas numeradas em quantidade equivalente ao número de propostas empatadas num saco opaco e fechado, que permanecerá à vista de todos os presentes;
 - f) Seguidamente, a ordenação dos concorrentes, para efeitos de extração das bolas, será determinada pela maior pontuação obtida através do lançamento de dados realizado pelos mesmos concorrentes ou seus representantes (legais ou *ad hoc*);
 - g) Pela ordem apurada, cada um dos concorrentes ou cada um dos seus representantes (legais ou *ad hoc*) extrairão uma bola do saco, sem olhar para o seu interior;



- h) O Júri procederá à ordenação das propostas dos concorrentes em função dos números extraídos por cada um deles ou pelos seus representantes (*legais ou ad hoc*), propondo a adjudicação da proposta que tiver obtido a bola com o número “1”;
- i) Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

Artigo 17.º - Documentos de habilitação

1. Nos termos do Artigo 81.º do CCP e Artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, o adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração do **anexo II** do programa de procedimento (de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação);
 - b) Certificado de registo criminal da pessoa singular ou da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, de como não foram condenados por sentença transitada em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos na alínea h) do Artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e à Região Autónoma da Madeira ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - e) Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;
 - f) Última declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10 e DMR);
 - g) Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
 - h) Anexo R da última declaração periódica do IVA;
 - i) Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do **Anexo III** do Programa de Procedimento (caso aplicável);
 - j) Certidão do Registo Comercial da empresa ou código de acesso à certidão permanente (consoante o caso).
2. O adjudicatário deve apresentar a reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica AcinGov (clicando no separador “Adjudicação”, no final da página, anexando o documento exigido em cada uma das linhas ou em alternativa poderá associar outros documentos de habilitação) ou, no caso da mesma se encontre indisponível, através do correio eletrónico: geral@aguasdamadeira.pt.
3. A ARM, S.A. pode sempre solicitar ao adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.



4. Os documentos de habilitação elaborados ou preenchidos pelo adjudicatário devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.
6. Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis** para suprimimento das irregularidades detetadas.
7. **Em caso de subcontratação**, e desde que autorizada pela entidade adjudicante, as entidades subcontratadas deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário.

Artigo 18.º - Caução

1. Quando o preço contratual for igual ou superior a € 200.000,00 e para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 2% do montante total do fornecimento/prestação de serviços, com exclusão do IVA.
2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual.
3. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do artigo 90.º do CCP, conforme modelos constantes dos **Anexos IV e V** do presente Programa de Procedimento.
4. O adjudicatário deverá prestar caução no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da decisão de contratar, devendo comprovar essa prestação à ARM, S.A. no dia imediatamente subsequente.
5. **As assinaturas constantes da caução devem ser apresentadas devidamente reconhecidas.**
6. As cauções prestadas pelo cocontratante podem ser executadas pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento por aquele das obrigações legais ou contratuais, previstas no n.º 1 do artigo 296.º do CCP.

SECÇÃO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º - Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à elaboração das propostas, redução do contrato a escrito e aposição de visto, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 20.º - Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente consagrado aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, as quais, nos termos do respetivo Artigo 51.º, prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ANEXO I

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS (Preços sem IVA)



LOTE 1 – FERRAMENTAS MANUAIS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.1	Alavanca desmonta pneus	UN	4		
1.2	Alicate ajustável, charneira fechada, isolado 1000	UN	5		
1.3	Alicate Corte diagonal	UN	1		
1.4	Alicate para cravar terminais isolados série ligeira	UN	5		
1.5	Alicate para cravar multifunções	UN	2		
1.6	Alicate cravar terminais pre-isolados	UN	1		
1.7	Alicate de Corte	UN	20		
1.8	Alicate de corte de cabo CU/AL 10mm2	UN	1		
1.9	Alicate de corte isolado 1000V	UN	1		
1.10	Navalha de eletricitista c/ descarnador	UN	1		
1.11	Alicate de Corte Lateral	UN	1		
1.12	Alicate de Cravar Ponteira	UN	1		
1.13	Alicate de Cravar Ponteira - Capacidade 4 a 10 mm ²	UN	1		
1.14	Alicate de Cravar Ponteira - Capacidade: 0,5 a 2,5 mm ²	UN	1		
1.15	Alicate de Cravar Ponteira de 0,5 - 6mm2	UN	2		
1.16	Alicate de Cravar Terminais	UN	1		
1.17	Alicate de cravar terminais tubulares	UN	4		
1.18	Alicate de pontas longas chatas	UN	5		
1.19	Alicate de pontas redondas, com estrias e punhos bi-material	UN	3		
1.20	Alicate de pressão	UN	8		
1.21	Alicate de Pressão	UN	20		
1.22	Alicate de pressão de bico reto	UN	2		
1.23	Alicate de pressão mordentes longos	UN	2		
1.24	Alicate de pressão para soldadura	UN	7		
1.25	Alicate de pressão pescoço de cisne	UN	9		
1.26	Alicate de rebitar com 4 bicos intermutáveis	UN	4		
1.27	Alicate extensível isolado 1000V	UN	2		
1.28	Alicate Freios interiores	UN	3		
1.29	Alicate para cravar multifunções	UN	6		
1.30	Alicates de pontas meio-redondas longas isolados 1000 v	UN	1		
1.31	Alicate Universal	UN	2		
1.32	Alicate Universal	UN	20		
1.33	Alicate Universal	UN	4		
1.34	Alicate Universal isolado 1000V	UN	2		
1.35	Alicates de pontas amovíveis	UN	1		
1.36	Alicates de pontas amovíveis	UN	1		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.37	Alicate De Pontas Chatas Extra-Longas	UN	3		
1.38	Alicates de pontas curvas semi-redondas extra-longas 1000 V	UN	5		
1.39	Extensões 3/4" (Ideal para os acessos difíceis)	UN	8		
1.40	Alicates de pressão automáticos	UN	1		
1.41	Alicates de pressão - maxilas côncavas	UN	2		
1.42	Alicates de pressão com ajuste automático e multi-usos	UN	3		
1.43	Alicate para descarnar fio	UN	5		
1.44	Almotolia metálica bico flexível	UN	3		
1.45	Apalpa folgas métricos longos com extremidade redonda	UN	1		
1.46	Arco de Serra de 12" para ferro	UN	2		
1.47	Armário	UN	3		
1.48	Punção de bico de precisão diamante 4 mm	UN	2		
1.49	Armário	UN	2		
1.50	Bigorna aço 2 pontas	UN	1		
1.51	Bomba para massa de alavanca	UN	6		
1.52	Busca polos de baixa tensão	UN	6		
1.53	Busca-pólos 6/24V	UN	4		
1.54	Cabo T corrediço 1/2" em cromado polido	UN	2		
1.55	Caixa de chaves de caixa 1/4" sextavadas métricas	UN	4		
1.56	Caixa de ferramentas	UN	4		
1.57	Caixa de ferramentas metálica 3 divisões	UN	1		
1.58	Caixa de ferramentas metálica 5 divisões	UN	3		
1.59	Caixa de ferramentas metálica 5 divisões	UN	2		
1.60	Caixa de ferramentas	UN	20		
1.61	Caixa de ferramentas	UN	8		
1.62	Caixa de ferramentas roquete	UN	2		
1.63	Caixa de ferramentas "Tool box" - Modelo grande 24"	UN	2		
1.64	Canivete retrátil com lâmina em aço inox	UN	13		
1.65	Carro de Mão	UN	20		
1.66	Chave crescente cromada	UN	1		
1.67	Chave de caixa 1/2" sextavada métrica cromada	UN	2		
1.68	Chave de caixa 1/2" sextavada métrica cromada	UN	2		
1.69	Chave de bico de papagaio	UN	8		
1.70	Chave de boca 30 e 32	UN	2		
1.71	Chave de boca 14/15	UN	2		
1.72	Chave de boca 16/17	UN	2		
1.73	Chave de caixa 55, encaixe fêmea 3/4"	UN	2		
1.74	Chave de caixa 56, encaixe fêmea 3/4"	UN	2		
1.75	Chave de Caixa sextavada 17, interior 3/4"	UN	2		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.76	Chaves isoladas 1000 Volts para parafusos de fenda	UN	1		
1.77	Chaves isoladas 1000 Volts para parafusos de fenda	UN	1		
1.78	Chaves isoladas 1000 Volts para parafusos de fenda	UN	2		
1.79	Chaves isoladas 1000 Volts para parafusos de fenda	UN	1		
1.80	Chave de fenda isolado 1000V	UN	1		
1.81	Chave de fenda isolado 1000V	UN	1		
1.82	Chave de fenda serie potencia	UN	1		
1.83	Chave de Fendas Pequenas	UN	8		
1.84	Chave de Fendas Pequenas	UN	8		
1.85	Chave crescente	UN	2		
1.86	Chave de Grifos ou Tubo	UN	1		
1.87	Chave de tubo normal	UN	2		
1.88	Chave fenda de série extra curta	UN	2		
1.89	Chave fenda de série extra curta	UN	2		
1.90	Chave fendas	UN	4		
1.91	Chave Inglesa	UN	1		
1.92	Chave inglesa	UN	4		
1.93	Chaves crescentes cromadas	UN	8		
1.94	Chave inglesa	UN	2		
1.95	Chave para tubos (grifos) tipo "Stillson"	UN	20		
1.96	Chave para tubos (grifos) tipo "Stillson"	UN	20		
1.97	Chave para tubos (grifos) tipo "Stillson"	UN	20		
1.98	Chave Philips	UN	20		
1.99	Chave Philips	UN	20		
1.100	Chave Philips	UN	2		
1.101	Chave Phillips série extra curta	UN	3		
1.102	Chave Phillips série extra curta	UN	2		
1.103	Chaves isoladas para parafusos pozidriv	UN	1		
1.104	Chave pozidriv pz2 isolado 1000v	UN	2		
1.105	Chave pozidriv pz0 isolado 1000V	UN	1		
1.106	Chave redução 3/4" Fêmea para 1/2" Macho	UN	2		
1.107	Chave tubos modelo ligeiro	UN	20		
1.108	Chave tubos modelo ligeiro	UN	20		
1.109	Chave tubos	UN	20		
1.110	Chave tubos	UN	20		
1.111	Chave inglesa/chave crescente	UN	20		
1.112	Chave inglesa/chave crescente	UN	20		
1.113	Chave de boca/luneta com roquete	UN	20		
1.114	Chave de boca/luneta com roquete	UN	20		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.115	Chave de boca/luneta com roquete	UN	20		
1.116	Chave de boca/luneta com roquete	UN	20		
1.117	Tesoura com roquete para tubos de plástico	UN	20		
1.118	Corta tubos plástico	UN	20		
1.119	Chaves de boca 10x11	UN	1		
1.120	Chaves de boca 12x13	UN	3		
1.121	Chaves de boca 34x36 mm	UN	4		
1.122	Chaves de boca 4x5	UN	5		
1.123	Chaves de boca 6x7	UN	3		
1.124	Chaves de boca 8x9	UN	7		
1.125	Chaves de boca 10x11	UN	3		
1.126	Chaves de boca 12x13	UN	3		
1.127	Chaves de boca 14x15	UN	3		
1.128	Chaves de boca 16x17	UN	3		
1.129	Chaves de boca 18x19	UN	2		
1.130	Chaves de boca 34x36	UN	4		
1.131	Jogos de chaves de bocas métricas	UN	23		
1.132	Chaves de correia para filtros de óleo	UN	2		
1.133	Chaves de correia para filtros de óleo	UN	1		
1.134	Chaves de fendas (grande e média)	UN	6		
1.135	Chaves de Fendas	UN	20		
1.136	Chaves de Fendas (Pequena)	UN	20		
1.137	Chaves e grifos chaves modelo americano" - ferro fundido	UN	2		
1.138	Chaves e grifos chaves modelo americano" - ferro fundido	UN	2		
1.139	Chaves Luneta 34x36	UN	3		
1.140	Chaves meia lua de luneta 10/12	UN	1		
1.141	Chaves meia lua de luneta: 14/16 (conjunto)	UN	1		
1.142	Chaves meia lua de luneta: 15/17 (conjunto)	UN	1		
1.143	Chaves para tubos 4"	UN	1		
1.144	Jogos de chaves macho angulares sextavadas em estojo	UN	24		
1.145	Chaves sextavada com punho n.º 12	UN	20		
1.146	Chaves sextavada com punho n.º 14	UN	20		
1.147	Chaves sextavada com punho n.º 16	UN	20		
1.148	Chaves macho hexagonal com punho	UN	20		
1.149	Chaves sextavado macho	UN	2		
1.150	Chaves sextavado macho	UN	3		
1.151	Chaves sextavado macho	UN	2		
1.152	Machos standard, Aço HSS.	UN	1		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.153	Machos standard, Aço HSS.	UN	1		
1.154	Chaves sextavado macho	UN	4		
1.155	Colher de Pedreiro c/ Cabo de Madeira	UN	26		
1.156	Compasso porta-lápis Ø 8 mm	UN	1		
1.157	Compasso círculo com riscador	UN	2		
1.158	Compasso de vara e ponta traçagem	UN	2		
1.159	Conjunto chave de caixa hexagonal, Roquete quadra 1/2" números	UN	16		
1.160	Conjunto de Limas/Limatão	UN	2		
1.161	Copo 250ml ou 300 ml para pistola de pintura de gravidade	UN	2		
1.162	Diferencial Manual	UN	1		
1.163	Diferencial Manual - 1000kg	UN	1		
1.164	Diferencial Manual - 500kg	UN	2		
1.165	Diferencial Manual de Alavanca - 500kg	UN	2		
1.166	Enxada de Bico com cabo	UN	40		
1.167	Cabos de madeira	UN	40		
1.168	Escala inox flexível 1 face 1m em inox	UN	1		
1.169	Escopros com protecção	UN	10		
1.170	Escopro com protecção, ponta de corte	UN	20		
1.171	Escopros 21X150	UN	1		
1.172	Escova de Aço manual	UN	40		
1.173	Esquadro para marceneiro	UN	2		
1.174	Basic 90° squares. Esquadro simples	UN	1		
1.175	Esteira em plástico à prova de embates	UN	6		
1.176	Estojo de ferramentas com 6 compartimentos amovíveis	UN	9		
1.177	Estojo de manutenção em cabedal/couro	UN	4		
1.178	Extractores de extracção exterior	UN	2		
1.179	Ferramenta chanfrar para Polietileno de alta de densidade de DN 110mm a DN 400mm	UN	6		
1.180	Ferramenta raspar para Polietileno de alta de densidade	UN	6		
1.181	Filtro regulador lubrificador 1/2"	UN	8		
1.182	Fita Métrica de 5 metros	UN	49		
1.183	Fitas métricas caixa grip	UN	11		
1.184	Chave de roda Cruz universal	UN	2		
1.185	Caixa de ferramentas - 165 peças	UN	4		
1.186	Foice	UN	20		
1.187	Fita Métrica de 3 metros	UN	1		
1.188	Fresas cónicas em HSS	UN	4		
1.189	Grampos com fuso	UN	5		
1.190	Grampos com fuso	UN	3		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.191	Grampos com fuso	UN	3		
1.192	Jogo de 6 chaves para parafusos de perfil de fenda sem cabeça	UN	4		
1.193	Jogo de 5 chaves para parafusos de perfil Phillips	UN	4		
1.194	Jogos de chaves macho angulares torx® em estojo	UN	2		
1.195	Jogo com 6 chaves de impacto 1/2" em caixa metálica	UN	4		
1.196	Jogo com 6 chaves de impacto 3/4"	UN	1		
1.197	Jogo de 7 chaves de luneta com curvatura profunda	UN	5		
1.198	Jogo com 8 chaves de boca dupla	UN	4		
1.199	Jogo de 2 punções, 1 punção de centrar, 2 escopros planos e 1 buril em bolsa	UN	2		
1.200	Jogo de 3 alavancas com punho	UN	3		
1.201	Jogo de 3 espátulas lâmina Inox	UN	3		
1.202	Jogo de 3 raspadores inox	UN	1		
1.203	Jogo de 4 alicates para freios	UN	3		
1.204	Jogo de 5 limas bastardas com punho	UN	4		
1.205	Jogo de alicates isolados 1000V	UN	4		
1.206	Jogo de brocas cilíndricas em caixa Ø 1÷13	UN	3		
1.207	Jogo de brocas cilíndricas para pedra, série curta	UN	3		
1.208	Jogo de Chave de Fenda e Philips	UN	1		
1.209	Jogo de Chave Torx sem estojo	UN	3		
1.210	Jogo de chaves boca x luneta (conjunto)	UN	3		
1.211	Jogos de chaves mistas de roquete métricas e em polegadas em estojo portátil	UN	2		
1.212	Jogo de chaves de boca	UN	2		
1.213	Jogo de chaves de Boca-Luneta	UN	1		
1.214	Jogo de chaves de caixa 1/2" 12 faces métricos	UN	1		
1.215	Jogo de chaves de caixa c/ roquete - Jogo de chaves de caixa 1/2" 12 faces em polegadas - 25 peças	UN	1		
1.216	Pesa-ácido	UN	7		
1.217	Jogo de chaves de caixa 1/2" sextavadas métricas - 10 a 32	UN	1		
1.218	Jogo de chaves de caixa, roquete e acessórios de 1/2"	UN	3		
1.219	Jogo de chaves de Luneta standard	UN	1		
1.220	Jogo de Chaves Halen (Sextavada interior)	UN	4		
1.221	Jogo de chaves para parafusos de perfil de fenda	UN	3		
1.222	Jogo de chaves sextavadas	UN	1		
1.223	Jogos de chaves macho angulares sextavadas em estojo	UN	3		
1.224	Jogo de Escopros e buri (utilização choque) - conjunto	UN	1		
1.225	Jogo de escopros nervurado	UN	3		
1.226	Jogo de saca troços	UN	1		
1.227	Jogos de ferramentas de impacto revestidas	UN	3		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.228	Mala de ferramentas para electromecânico	UN	2		
1.229	Kit de brocas craneanas para metal	UN	1		
1.230	Grosa meia-cana, meia-murça, picagem média	UN	20		
1.231	Limas paralelas meia-murça com cabo	UN	1		
1.232	Composição de 5 limas meia-murça	UN	6		
1.233	Limatão Redondo	UN	2		
1.234	Limatão redondo c/cabo 6x150	UN	1		
1.235	Mala de Ferramentas de Kit de ferramentas	UN	1		
1.236	Mala de técnico + painéis suplementares	UN	1		
1.237	Marretas de arestas quebradas	UN	22		
1.238	Marretas cabo em madeira	UN	8		
1.239	Marreta com cabo em madeira	UN	8		
1.240	Martelo de arestas quebradas	UN	1		
1.241	Martelos anti-recuo totalmente revestidos a borracha	UN	8		
1.242	Martelo Carpinteiro	UN	22		
1.243	Martelo de bola	UN	2		
1.244	Navalha de lâmina em aço inoxidável polido	UN	20		
1.245	Navalha com lâmina em aço inoxidável	UN	4		
1.246	Navalha de electricista com lâminas adaptadas a trabalhos em cabos	UN	1		
1.247	Nível de Perfil 3 bolhas (Horz e Vert.)	UN	20		
1.248	Nível em alumínio	UN	2		
1.249	Nível magnético 400mm	UN	1		
1.250	Nivel pedreiro	UN	10		
1.251	Chaves de bocas	UN	2		
1.252	Pás bico	UN	20		
1.253	Paquímetro universal 1/50º 150mm	UN	2		
1.254	Pás bico	UN	6		
1.255	Pás quadradas	UN	20		
1.256	Pé de Cabra	UN	20		
1.257	Pé de Cabra 23X710	UN	3		
1.258	Picareta c/ Cabo	UN	22		
1.259	Pinça de Chapeiro de posição variável	UN	2		
1.260	Pistola para isolantes modelo profissional	UN	6		
1.261	Preguiças para trabalhos pesados	UN	9		
1.262	Pistola pintura de gravidade	UN	3		
1.263	Podoa com cabo de madeira	UN	20		
1.264	Ponteiros para pedreiro com punho de proteção	UN	20		
1.265	Punção de bico de precisão	UN	1		
1.266	Punção de bico de precisão de 2,5mm	UN	1		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.267	Punho articulado quadra macho 1/2	UN	2		
1.268	Régua Bisela Inox 200mm	UN	1		
1.269	Régua rígida inox não graduada de 500mm	UN	1		
1.270	Roquete 1/2" "cabeça redonda" /Módulo em espuma de chaves de caixa 1/2" sextavadas métricas 23 peças	UN	2		
1.271	Roquete 1/2" Rápido com Cabo Rotativo/Conjunto de encaixes de 6 pontos métricos de 30 peças 1/4" - 1/2"	UN	2		
1.272	Saco para ferramentas em tecido vazio	UN	3		
1.273	Caixa de ferramentas ≥112 PEÇAS	UN	2		
1.274	Caixa de ferramentas - 165 peças	UN	1		
1.275	Seringa de óleo manual	UN	6		
1.276	Serra C. Ferro Tubular c/ cabo metálico (12")/Serrote manual para metais	UN	22		
1.277	Serrote	UN	2		
1.278	Serrote	UN	8		
1.279	Serrote Carpinteiro/Arco de serra para madeira	UN	20		
1.280	Serrote para metais	UN	3		
1.281	Talocha Lisa c/ Cabo	UN	20		
1.282	Talochas plásticas	UN	3		
1.283	Tarraxa de roscar manual até de 1/2" a 2"	UN	8		
1.284	Jogo de Broca SDS Plus para betão	UN	10		
1.285	Jogo de Broca SDS Plus para metal	UN	10		
1.286	Serra craneana + Adaptador SDS Plus 1"	UN	10		
1.287	Serra craneana + Adaptador SDS Plus 2 1/2"	UN	10		
1.288	Jogo de tarraxas de roscar manual	UN	3		
1.289	Tesoura de electricista revestida	UN	1		
1.290	Tesoura modelo americano/Tesoura lâminas largas/direitas: L1 mm:	UN	3		
1.291	Tesoura série pesada	UN	3		
1.292	Tesouras de lâminas direitas para electricistas	UN	4		
1.293	Tornos paralelos de bancada com topo e guias reforçados	UN	3		
1.294	Jogos de saca-troços/Jogos de ferramentas de impacto revestida	UN	2		
1.295	Jogo de chaves de caixa 1/2" 12 faces métricos - 23 peças	UN	2		
1.296	Tornos paralelos de bancada	UN	2		
1.297	Trincão	UN	2		
1.298	X-acto universal de lamina retratil	UN	1		
1.299	Alicate ajustável (Crif)	UN	1		
1.300	Alicate ajustável (Crif) ISOLADO	UN	1		
1.301	Alicate de descarnar Lateral + Lâmina	UN	1		
1.302	Alicate de descarnar Lateral + Lâmina	UN	1		
1.303	Alicate de pontas chatas	UN	1		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.304	Alicate de pontas meio redondas	UN	1		
1.305	Alicate Serkan 360º	UN	1		
1.306	Alicates de freio grandes curvadas 90º	UN	1		
1.307	Betumadeiras	UN	5		
1.308	Bomba de massa consistente	UN	2		
1.309	Busca polos	UN	1		
1.310	Canivete de electricista	UN	2		
1.311	Chave de boca 10/11mm	UN	2		
1.312	Chave de boca 21/22mm	UN	1		
1.313	Chave de boca 6/7mm	UN	2		
1.314	chave de boca da 12/13mm	UN	2		
1.315	chave de boca da 18/19	UN	2		
1.316	Chave de cachimbo 13mm	UN	1		
1.317	Chave de cachimbo 14mm	UN	1		
1.318	Chave de cachimbo 15mm	UN	1		
1.319	Chave de cachimbo 22mm	UN	1		
1.320	Chave de cachimbo 24mm	UN	1		
1.321	Chave de Cachimbo 6mm	UN	1		
1.322	Chave de Cachimbo 7mm	UN	1		
1.323	Chave de caixa 1/2" 12mm	UN	1		
1.324	Chave de caixa 1/2" 13mm	UN	1		
1.325	Chave de caixa 1/2" 13mm	UN	2		
1.326	Chave de caixa 1/2" 25mm	UN	1		
1.327	Chave de caixa 1/2" 26mm	UN	1		
1.328	Chave de caixa 1/2" 28mm	UN	1		
1.329	Chave de caixa 1/2" 29mm	UN	1		
1.330	Chave de fenda e Philips (10peças)	UN	1		
1.331	chave de luneta 21/23mm	UN	1		
1.332	Chave de luneta 12/13mm	UN	2		
1.333	chave de luneta da 18/19	UN	1		
1.334	chave de luneta da 6/7MM	UN	1		
1.335	chave de luneta direitas 8/9mm	UN	1		
1.336	Chave de tubo 16/17mm	UN	1		
1.337	Chave mista 13mm	UN	2		
1.338	Chave mista 17mm	UN	1		
1.339	Chave mista 26mm	UN	1		
1.340	Chave mista 6mm	UN	1		
1.341	Chave mista de 20mm	UN	1		
1.342	Chave mista de 21mm	UN	1		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
1.343	Chave mista de 23mm	UN	1		
1.344	Chave sextavada macho cabo T	UN	1		
1.345	Chaves micro AEFP	UN	1		
1.346	Cj. De chaves de caixa de 1/2" longa de impacto	UN	1		
1.347	Conjunto de cinzeis	UN	1		
1.348	Cj. Limas 5 Bastarda com cabo (Redonda, Chata e Meia Cana)	UN	1		
1.349	Punção de bico	UN	2		
1.350	Cj. Sextavadas macho	UN	1		
1.351	Cj. torx macho	UN	2		
1.352	Extensão de 1/2" 130mm	UN	1		
1.353	Extensão de 1/2" 250mm	UN	1		
1.354	Extensão de 1/2" 75mm	UN	1		
1.355	Extensão para chave de caixa de 3/4" 200mm	UN	1		
1.356	Extensão para chave de caixa de 3/4" 100mm	UN	1		
1.357	Jogo de chaves sextavada macho cabo T	UN	1		
1.358	Jogo de chaves Torx com punho	UN	1		
1.359	Jogo De extratores	UN	1		
1.360	Martelo sem ricochete monobloco	UN	1		
1.361	Pente de roscas	UN	1		
1.362	Roquete 1/2"	UN	1		
1.363	X-Acto	UN	2		
1.364	Carro de ferramentas	UN	2		
1.365	Extractor de rotulas pesados	UN	1		
1.366	Módulo de ferramentas para carro	UN	2		
1.367	Saca rolamentos, composição mecânica	UN	1		
1.368	X-Acto pequeno	UN	2		
1.369	Caixa de ferramentas modelo de 112 peças	UN	2		
Preço Total:				...€	

NOTA:

- Os bens objeto do contrato, para cada um dos lotes, **devem ser entregues no local indicado** no ponto n.º 1 da cláusula 7.ª do caderno de encargos;
- **Todas as despesas e custos com o transporte** do bem objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: **"ou equivalente"**.
- **O cocontratante deverá garantir assistência para qualquer esclarecimento técnico.**



LOTE 2 – FERRAMENTAS ELÉTRICAS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€/un.)	Preço Total (€)
2.1	Aparafusadeira/Berbequim sem fio 18V 2AH	UN	3		
2.2	Aparafusadora Impacto	UN	1		
2.3	Berbequim Aparafusadora	UN	2		
2.4	Aparafusadora + 2 baterias + 1 Carregador Professional	UN	1		
2.5	Aparafusadora sem fio	UN	1		
2.6	Aparelho de Limpeza a Ultra-sons	UN	1		
2.7	Berbequim SDS-plus	UN	10		
2.8	Betoneira electrica 220V	UN	1		
2.9	Bomba para dessoldar	UN	1		
2.10	Diferencial de corrente DC	UN	1		
2.11	Ferro de sodar antistático	UN	1		
2.12	Ferro de soldar 25W para eletrónica	UN	2		
2.13	Guincho de elevação	UN	1		
2.14	Rebarbadora com 2 baterias + 1 Carregador Professional	UN	2		
2.15	Máquina de corte de plasma e acessórios	UN	1		
2.16	Máquina de soldar MMA INVERTER	UN	2		
2.17	Martelo demolidor elétrico	UN	8		
2.18	Martelo eléctrico de percussão	UN	2		
2.19	Martelo perfurador BOSCH GBH 2-28 F Professional	UN	1		
2.20	Martelo perfurador sem fio C/ SDS-PLUS	UN	1		
2.21	Martelo SDS-Max com fio	UN	2		
2.22	Mini Berbequim	UN	1		
2.23	Perfurador SDS-Plus com fio	UN	2		
2.24	Rebarbadora com fio 125mm	UN	8		
2.25	Rebarbadora com fio 125mm	UN	3		
2.26	Rebarbadora com fio 180mm	UN	8		
2.27	Rebarbadora com fio 230 mm	UN	8		
2.28	Rebarbadora de 125mm	UN	2		
2.29	Betoneira de Eixo Vertical de 200L	UN	1		
2.30	Rebarbadora de 230mm	UN	1		
2.31	Rebarbadora	UN	1		
2.32	Rebarbadora sem fio 125mm	UN	1		
2.33	Serra Circular	UN	1		
2.34	Serra circular para metal	UN	2		
2.35	Serra de sabre com fio	UN	17		



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€/un.)	Preço Total (€)
2.36	Serra Eléctrica de Fita para Metais com Bancada	UN	1		
2.37	Martelo perfurador Profissional	UN	3		
2.38	Serra Vertical	UN	1		
2.39	Soprador para pó em equipamentos eletrónicos, mínimo 500w	UN	1		
2.40	Pistola Térmica	UN	1		
2.41	Máquina de alinhamento de veios	UN	2		
2.42	Aquecedor de rolamentos por indução	UN	2		
2.43	Ferro de soldar 68W	UN	1		
Preço Total:				...€	

NOTA:

- Os bens objeto do contrato, para cada um dos lotes, **devem ser entregues no local indicado** no ponto n.º 1 da cláusula 7.ª do caderno de encargos;
- **Todas as despesas e custos com o transporte** do bem objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: **“ou equivalente”**.
- **O cocontratante deverá garantir assistência para qualquer esclarecimento técnico.**



LOTE 3 – FERRAMENTAS ELETRÓNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€/un.)	Preço Total (€)
3.1	Aparelho de testar continuidade	UN	1		
3.2	Booster de arranque E 12 V - 24 V	UN	1		
3.3	Calibrador de sinais analógicos (Volt/mA) + Bolsa	UN	3		
3.4	Indicador de rotação de fases	UN	1		
3.5	Medidor de isolamento de 10kV (Megaohmímetro)	UN	1		
3.6	Multímetro	UN	1		
3.7	Multímetro	UN	1		
3.8	Multímetro digital	UN	2		
3.9	Paquímetro com visor digital	UN	2		
3.10	Pinça amperímetro True-rms AC + bolsa	UN	3		
3.11	Multímetro em módulo Pinça Amperimétrica	UN	3		
3.12	Pinça amperimétrica elétrica industrial + bolsa	UN	2		
3.13	Pinça de ligação à terra	UN	1		
3.14	Termómetro electrónico misto	UN	1		
3.15	Pinça Amperimétrica	UN	3		
3.16	Testador de aterramento Geo (medidor de terras)	UN	2		
3.17	Testador de cabos de Rede com Wire MAP	UN	1		
3.18	Testador de instalações elétricas, ensaiador de correntes diferenciais (RCD)	UN	1		
Preço Total:				...€	

NOTA:

- Os bens objeto do contrato, para cada um dos lotes, **devem ser entregues no local indicado** no ponto n.º 1 da cláusula 7.ª do caderno de encargos;
- **Todas as despesas e custos com o transporte** do bem objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: **“ou equivalente”**.
- **O cocontratante deverá garantir assistência para qualquer esclarecimento técnico.**



LOTE 4 – FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€/un.)	Preço Total (€)
4.1	Chave de impacto 1/2" Compacta pneumática	UN	1		
4.2	Martelo de agulhas	UN	4		
4.3	Chave de Impacto Pneumática de 1/2"	UN	1		
4.4	Martelo Pneumático de 1" com Buril Hexagonal	UN	1		
4.5	Roquete Pneumático 1/2" standard	UN	4		
4.6	Chave de impacto pneumática reversível	UN	6		
4.7	Chaves de impacto a bateria de 1/2"	UN	2		
4.8	Jogo de chave de impacto a bateria, com bateria suplente e carregador	UN	1		
Preço Total:				...€	

NOTA:

- Os bens objeto do contrato, para cada um dos lotes, **devem ser entregues no local indicado** no ponto n.º 1 da cláusula 7.ª do caderno de encargos;
- **Todas as despesas e custos com o transporte** do bem objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: **"ou equivalente"**.
- **O cocontratante deverá garantir assistência para qualquer esclarecimento técnico.**

LOTE 5 – FERRAMENTAS DE COMBUSTÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€/un.)	Preço Total (€)
5.1	Máquina cortar pavimento	UN	1		
5.2	Moto-Geradora a gasolina	UN	4		
5.3	Moto-Serra	UN	6		
5.4	Soprador	UN	1		
5.5	Saltitão	UN	4		
Preço Total:				...€	

NOTA:

- Os bens objeto do contrato, para cada um dos lotes, **devem ser entregues no local indicado** no ponto n.º 1 da cláusula 7.ª do caderno de encargos;
- **Todas as despesas e custos com o transporte** do bem objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: **"ou equivalente"**.
- **O cocontratante deverá garantir assistência para qualquer esclarecimento técnico.**



LOTE 6 – FERRAMENTAS DE HIDRÁULICAS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€/un.)	Preço Total (€)
6.1	Prensa cravar cabos de aço	UN	1		
6.2	Matriz para prensa	UN	1		
6.3	Matriz para prensa para uniões até 7mm	UN	1		
6.4	Matriz para prensa até 8mm	UN	1		
6.5	Matriz para prensa até 9mm	UN	1		
6.6	Alicate hidráulico de Cravar Terminais	UN	1		
6.7	Porta paletes manual com balança	UN	1		
6.8	Prensa Hidráulica	UN	2		
6.9	Macaco polivalente 3.2t VL VUL /macado de roda para serviço geral	UN	1		
6.10	Porta-paletes manual	UN	2		
6.11	Uniões (kit de 2500 unidades)	UN	1		
Preço Total:				...€	

NOTA:

- Os bens objeto do contrato, para cada um dos lotes, **devem ser entregues no local indicado** no ponto n.º 1 da cláusula 7.ª do caderno de encargos;
- **Todas as despesas e custos com o transporte** do bem objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: **“ou equivalente”**.
- **O cocontratante deverá garantir assistência para qualquer esclarecimento técnico.**



LOTE 7: ESCADAS, ESCADOTES E ANDAIMES E ACESSÓRIOS DE ELEVAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€/un.)	Preço Total (€)
7.1	Escada telescópica X'tenso	UN	7		
7.2	Escada multiposições	UN	2		
7.3	Escada	UN	2		
7.4	Escadote	UN	2		
7.5	Andaime de alumínio para 12mt de altura	UN	3		
7.6	Estropos ou cinta de elevação 1000kg - 1,5 mt (certificado e homologado)	UN	5		
7.7	Estropos ou cinta de elevação 3000kg - 2,5 mt (certificado e homologado)	UN	2		
7.8	Cinta para movimentação de cargas	UN	2		
7.9	Andaime quadro	UN	1		
7.10	Lingas tubulares sem fim	UN	2		
7.11	Lingas poliéster planas	UN	2		
Preço Total:				...€	

NOTA PARA CADA LOTE:

- Os bens objeto do contrato, para cada um dos lotes, **devem ser entregues no local indicado** no ponto n.º 1 da cláusula 7.ª do caderno de encargos;
- **Todas as despesas e custos com o transporte** do bem objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: **“ou equivalente”**.
- **O cocontratante deverá garantir assistência para qualquer esclarecimento técnico.**



LOTE 8 – EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (€/un.)	Preço Total (€)
8.1	Compressor de 300 litros 380V	UN	1		
8.2	Compressor de ar fixo	UN	1		
8.3	Compressor de ar portátil	UN	3		
8.4	Compressor fixo	UN	1		
8.5	Compressor fixo e semi-fixo	UN	2		
8.6	Compressor insonorizado	UN	2		
Preço Total:				...€	

NOTA:

- Os bens objeto do contrato, para cada um dos lotes, **devem ser entregues no local indicado** no ponto n.º 1 da cláusula 7.ª do caderno de encargos;
- **Todas as despesas e custos com o transporte** do bem objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: **“ou equivalente”**.
- **O cocontratante deverá garantir assistência para qualquer esclarecimento técnico.**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Item 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do Item 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do Item 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do Item 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do Item 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Item 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do Item 57.º.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(caso aplicável)

(a que se refere o n.º 5 do Item 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação)

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do Item 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, que a sua representada ⁽²⁾não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, em relação ao último exercício económico:

- ☐ Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;
- ☐ Última declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10 e DMR);
- ☐ Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- ☐ Anexo R da última declaração periódica do IVA;

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

habilita

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Selecionar as obrigações declarativas fiscais regionais (RAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do Item 55.º.



ANEXO IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM DINHEIRO / TÍTULOS

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO V

MODELO DA GARANTIA BANCÁRIA /SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), com sede em _____, pessoa coletiva n.º _____, pelo presente documento, prestar, a favor da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos números 6, 7 e 8 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 2% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]